



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de
Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº31/2026/GAB-MUZ/IFSULDEMINAS

**PROJETO DE TUTORES DE PARES - BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR
ESTUDANTES VINCULADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM
NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**

RETIFICAÇÃO 1

**O ITEM RETIFICADO APARECE EM VERMELHO – ALTERAÇÃO NO
CRONOGRAMA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estará aberto, no período de **06 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**, o processo seletivo simplificado para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas, para acompanhar estudantes atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam-se estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os estudantes vinculados ao NAPNE.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de abril de 2026
Período de Inscrição dos candidatos	06 de abril a 23 de abril de 2026
Resultado preliminar das Inscrições	24 de abril de 2026
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação das Inscrições	28 de abril de 2026
Entrevistas	29 e 30 de abril de 2026
Divulgação do Resultado preliminar	04 de maio de 2026
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar

0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão durante **11 de maio a 23 de dezembro de 2026**, na condição de bolsistas do Projeto Tutores de Pares.

2.2 Serão selecionados estudantes dos cursos superiores do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento das vagas de bolsas destinadas ao projeto Tutoria de Pares, conforme quadro 1:

Quadro 1: Vagas

CÓDIGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL
1	02 + CR	Estar cursando BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (a partir do 4º período) OU Estar cursando ENSINO MÉDIO DO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA (a partir do 2º ano), AMBOS MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO	20 horas Disponibilidade para período DIURNO	ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 700,00 ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO: R\$ 400,00
2	01 + CR	Estar cursando BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (a partir do 3º período) MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO	10 horas Disponibilidade para período DIURNO	ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 350,00
3	01 + CR	Estar cursando BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA (a partir do 3º período) MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO	10 horas Disponibilidade para período DIURNO	ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 350,00
CR = Cadastro de reserva				

0. DOS OBJETIVOS

I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com

necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;

II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades elaboradas e acompanhadas pelo Napne;

III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;

V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

VI. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

VII. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos Estudantis DAE para o exercício de 2026, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

4.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

4.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

4.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Parágrafo único: A Tutoria será remunerada, conforme descrito acima, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter de Tutoria Voluntária. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

0. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão se inscrever, para o processo de Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados em cursos superiores conforme apresentado no Quadro 1.

5.2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

0. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE
- d. No prazo de 10 dias após o final de cada mês, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE;

6.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

0. DAS BOLSAS

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

7.2. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) - referente aos candidatos do ensino superior - mês, a título de bolsa, por 20h semanais de efetivas atividades presenciais prestadas para discentes de cursos superiores;

7.3. O valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) - referente aos candidatos do ensino médio integrado - mês, a título de bolsa, por 20h semanais de efetivas atividades presenciais prestadas para discentes de cursos médio integrado;

7.4. A carga horária poderá ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo, alunos regularmente matriculados em cursos superiores do IFSULDEMINAS - Campus

Muzambinho, desde que atendam os requisitos mínimos descritos no Quadro 1 deste edital.

8.2 As inscrições serão efetuadas no período de 06 de abril a 23 de abril de 2026.

8.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/SMjnfeszAsNuGa8SQ7>

8.4 O formulário do link indicado no item 8.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

8.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e em arquivo único**:

- a. Declaração de matrícula emitida via SUAP;
- b. Cópia do documento de identidade com foto;
- c. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d. Histórico escolar do curso superior em que está matriculado/a emitido via SUAP;
- e. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa, conforme orientação do ANEXO I;

8.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado aquele que foi enviado por último.

8.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 06 de maio de 2026, no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar;

- a. histórico Escolar -I.R.A;
- a. currículo, de acordo com com o Anexo II;
- a. carta de intenção;
- a. entrevista presencial ou via google meet;

9.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

9.3 As entrevistas serão agendadas pelo NAPNE, sendo informados data e horário através do endereço de e-mail cadastrado pelo candidato/a no ato da inscrição.

9.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na carta de intenção (9.1 c)
- b. Maior nota na entrevista presencial (9.1 d)
- c. Maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho, conforme cronograma (item 1) deste edital.

10.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

10.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário:
<https://forms.gle/5n5wFxnR8WNCN2js7>

10.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Napne Muzambinho;

11.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;

11.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail:
napne@muz.ifsuldeminas.edu.br

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior
Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli
Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas –
NAPNE
Campus Muzambinho